CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE

COLEMAR da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

INDICAÇÃO Nº 941 DE 2023

(Vereador Colemar Saborelle)

Câmara Mun. de Gurupi
11 OUT. 2023
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2170
DATA: 15 SET. 2023 HORA: 11:15
Carimbo / Assinatura

INDICO A PREFEITA JOSI NUNES A DISPONIBILIDADE DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLA UNIVERSITÁRIO AOS ALUNOS DA UNIRG E UFT E CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Indico a excelentíssima prefeita municipal de Gurupi -TO Josi Nunes, a disponibilidade de um ônibus para o transporte público escolar universitário noturno no trajeto de ida e volta aos alunos da UNIRG E UFT, estabelecendo um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino onde estiver matriculado e no retorno um ponto mais próximo de sua residência.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é para oferecer o transporte escolar gratuito aos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes devidamente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, tendo em vista que muitos acadêmicos já se sobrecarregam com valores altos em suas despesas básicas e alguns com valores de mensalidade. A indicação busca a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação e bem estar social. Atualmente, os municípios brasileiros têm a incumbência de atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e de assegurar o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Para tanto, a União ajuda financeiramente estados e municípios para que comprem veículos para transporte de estudantes da educação básica.

Hoje a **Lei 12.816/13**, permite a utilização desses veículos adquiridos com o apoio da União na área rural e no transporte de estudantes da educação superior, desde que não haja prejuízo à educação básica.

A presente indicação tem esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização do Ensino. É dever solidário dos estados e municípios oferecer condições para favorecer o ensino, desde o fundamental até o superior e/ou profissionalizante em decorrência da obrigatoriedade da prestação educacional estabelecida pela Constituição Federal.

Assim, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão dos ensinos fundamental e médio para a inclusão do profissional no mercado de trabalho, e da grande quantidade de alunos que passara a ter acesso ao ensino superior, em razão da criação de milhares de novos cursos superiores e profissionalizante e considerando a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de que o Município deve fornecer o transporte escolar gratuito aos estudantes desde a creche até o ensino médio, por analogia devemos estender este conceito aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos profissionalizantes, de modo a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.

Cientes de que existem meios legais as condições de ser disponibilizado o transporte para tal, sugerimos que a excelentíssima Prefeita averigue a situação e tomem as providências cabíveis a fim de que os estudantes possam dar andamento a seus estudos evitando casos de trancamento de matriculas por parte de estudantes que não tem condições de custearem as despesas do transporte para o deslocamento até a Instituição de Ensino do município, haja visto que esses após suas formações possam atuar como profissionais deste município contribuindo para o desenvolvimento da nossa região.

É a justificativa

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, aos 14 de setembro de 2023.

Vereador – COLEMAR SABORELLE
PODEMOS